CERTIDÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE SESSÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CERTIFICO para os devidos fins, conforme o art. 147, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, em que "Serão considerados como de recesso legislativo, os períodos de 01 (um) a 31 (trinta e um) de julho e de 16 (dezesseis) de dezembro a 14 (quatorze) de fevereiro". Portanto não havendo Sessões Ordinárias e Extraordinárias, nestes períodos.

Parauapebas/Pa, 01 de julho de 2024.

JORGIANO DIAS MOREIRA:72467410110 Assinado de forma digital por JORGIANO DIAS MOREIRA:72467410110

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 106/2024